



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL – PR.

Praça do Café, 22 – Centro – CEP 86.900-000
e-mail: pmjs@jandaiadosul.pr.gov.br - Fone: (043) 432.9250
CNPJ: 75771204/0001-25

LEI Nº 3254, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

SUMULA: Dispõe sobre a inclusão de ações no Plano Plurianual – PPA 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, BENEDITO JOSÉ PUPIO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica incluída as seguintes ações no Anexo I, da Lei Municipal nº. 2.927/2017, de 05 de outubro de 2017, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020 - 2021, com a seguinte especificação:

OBJETIVO: Dispõe sobre as atividades e manutenção do Departamento de Cultura, com objetivo de mitigar as dificuldades financeiras ao setor cultural decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Corona vírus COVID - 19, conforme Lei nº 14.017 Audir Blanc, de 29 de junho de 2020.

PROGRAMA: 024 – DIFUSÃO CULTURAL

FUNÇÃO: 13 – DIFUSÃO CULTURAL

SUB-FUNÇÃO: 392 – ADMINISTRAÇÃO GERAL


| DEPARTAMENTO DE CULTURA | | | |
|--|---------|-------|------------|
| AÇÕES | MEDIDAS | METAS | VALOR |
| Projeto: 2104 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL - COVID | | | |
| - Medidas necessárias com objetivo mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública decorrente da COVID 19 – LC 14.017/2020 Audir Blanc | Global | 100% | 175.244,73 |

Art. 2º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 1º da presente Lei, fica inserida as seguintes ações na Lei Municipal nº 3.045 de 07 de novembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2020, com as mesmas especificação da PPA, dos anexos acima.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (21/12/2020).


BENEDITO JOSÉ PUPIO
- Prefeito Municipal -

Publicado no Órgão Oficial
Município, Jornal Pub. do Norte
nº 8921 de 22/12/20 fl(s) 816